

EXTRATO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 09/2024

I) **PROCEDIMENTO:** 09.2024.00002075-3

II) **ÓRGÃO DE EXECUÇÃO:** 7ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa do Consumidor, do Meio Ambiente, do Patrimônio Cultural, da Habitação e do Urbanismo de Altamira.

III) **ÁREA:** Meio Ambiente.

IV) **PARTES:**

Compromitente: Ministério Público do Estado do Pará.

1º Compromissário: Aparecido Fernandes da Cunha, filho de Pedro Fernandes da Cunha e Maria Jueci Da Cunha, natural de Uruaçu/GO, nascido no dia 06/03/1978, inscrito no CPF sob o nº 817.329.701-06, portador do RG nº 3603154/DGPC-GO, residente na Rua J, quadra 2, lote 8, bairro St Prq Tremendão, CEP 74475-090, Goiânia/GO, assistido pela advogada Anna Luísa Gratão.

2º Compromissário: JB Transportes LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.276.789/0001-36, tel.: (62) 3240-0480, com sede na Rua dos Araújo, nº 41, quadra 19, lote 18, bairro Vila João Braz, CEP 75388-409, Trindade/GO, também assistido pela advogada Anna Luísa Gratão.

V) **OBJETO:** **a)** Os COMPROMISÁRIOS devem entregar 01 (um) kit motor-bomba de água, composto pelos itens abaixo especificados, à Associação dos Moradores da Resex Riozinho Do Anfrísio (AMORA), Associação dos Moradores a Resex Rio Iriri (AMORERI) e Associação dos Moradores a Resex Do Médio Rio Xingu (AMOMEX), com sede na Rua Coronel José Porfírio, nº 3917, bairro Jardim Independente II, CEP 68375-225, Altamira/PA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar do aceite datado em 24/05/2024. O kit é composto por: 01 (um) Kit bomba 715 P/5, 5/6, 5/7, 0HP branco ACOPLA; 01 (um) Motor 5,5HP TOYAMA; 01 (um) Válvula 1.1/2" sucção bronze; 02 (dois) Adaptador interno 1 1/2" PVC mangueira; 05 (cinco) metros de mangueira garganta sucção azul 2, 1/2"; 200 (duzentos) metros de mangueira preta 1"x2,0 ANAPLAST; 01(um) Adaptador interno PVC 1"; serviço mão de obra; totalizando valor aproximado de R\$ 2.685,00; **b)** Adotar as medidas / instalar os equipamentos necessários ao controle de gases nocivos ao meio ambiente, bem como se atentarem de forma diligente às substâncias inseridas no veículo, especialmente ARLA 32, com o intuito de mitigar / evitar a emissão de Óxidos de Nitrogênio em quantidade acima da permitida – deve ser inferior de 2 g/kWh, conforme a IN 04/2010 IBAMA.

VI) **PRAZO FINAL:** 24/08/2024.